

.....(Resolução n. 97-61).....

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu
promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º) - A verba destinada a Representação do Presidente da Câmara, fica elevada para 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) anuais, que será paga em parcelas mensais de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a partir de 1º de Janeiro de 1962.

Artigo 2º) - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento a partir de janeiro de 1962.

Artigo 3º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de Dezembro de 1961


Afonso Rosa da Silva - Presidente